MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.695/84 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE DE PAULA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vicente de Paula Pinto, localizado na Folha 21 Lote nº 17, Quadra 03, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-210, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, fazendo frente para V-213, e fundos com o Lote nº 01, medindo 10m00 de frente, 28m00 de lateral direita, 31m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)